



## **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**

Leia atentamente as presentes condições contratuais, pois neste instrumento estão as regras e condições de execução dos serviços de mentoria para concursos públicos (orientação e planejamento de estudo), cronogramas e cursos preparatórios para concursos públicos, doravante designados apenas por cursos, oferecidos pela pessoa jurídica DÉN EDUCAÇÃO LTDA. A contratação de nossos cursos implica expressa concordância com as condições previstas neste termo e na descrição dos cursos constantes no site.

De um lado, o **aluno devidamente matriculado** e qualificado junto ao banco de dados do site, e, de outro lado, **DÉN EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ número: 51.804.645/0001-18**, com sede no Setor SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 01, Número 38, Sala 425 Parte – Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-906, neste instrumento denominada “DÉN EDUCAÇÃO LTDA”, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, contratam e estabelecem entre si o seguinte:

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de MENTORIA, CRONOGRAMAS e CURSOS PARA CONCURSOS PÚBLICOS, por parte da CONTRATADA, para o certame definido no ato da compra, realizada no endereço eletrônico da CONTRATADA.

O aluno poderá solicitar alteração do certame escolhido no ato da compra através do endereço de Email: [odistintivoenosso@gmail.com](mailto:odistintivoenosso@gmail.com), que poderá ser respondido em até 72 horas úteis.

2.1 Ao adquirir um dos cursos oferecidos, ao CONTRATANTE será fornecido o produto e a prestação de serviço descrita na proposta de venda presente no site, as quais deverão ser lidas e acatadas pelo aluno.



2.2. As mentorias coletivas semanais (reuniões coletivas semanais) serão realizadas ao vivo e gravadas para posterior visualização de alunos que não puderem participar no horário agendado ou que queiram rever a aula. Os cronogramas serão enviados para cada aluno, em até 72 horas úteis, contadas do momento da resposta do aluno do Formulário Inicial do DÉN (FID), o qual estará disponível logo após a adesão ao plano específico. Os cursos, materiais de apoio para estudo, além de eventual material didático a ser fornecido pelo orientador, serão adicionados para serem baixados na plataforma virtual de estudo pelo próprio aluno.

2.3. A aquisição de cursos, livros didáticos, apostilas, e-books e materiais editoriais INDICADOS é de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), salvo para as turmas nas quais consta na proposta a disponibilização do curso.

2.4 É **obrigação do CONTRATANTE ler detalhadamente a descrição do produto que irá adquirir na página do checkout**, pois cada produto possui especificidades únicas, por exemplo, disponibilização ou não de cursos preparatórios completos e materiais didáticos em conjunto com o cronograma.

3. O pagamento será realizado no valor informado no site da CONTRATADA, na modalidade que o CONTRATANTE prefira dentro das opções disponíveis para cada produto ofertado na página de checkout.

3.1 O CONTRATANTE autoriza desde já o débito do valor e forma estabelecidos na descrição do curso.

4. O CONTRATANTE autoriza, desde logo, que, em caso de aprovação no concurso público indicado ou em uma de suas fases, haja a divulgação do seu nome e/ou imagem sem qualquer espécie de pagamento ou indenização pelo uso do nome ou de imagem.



5. É vedada às PARTES a cessão de direitos ou transferência de obrigações relativas ao presente contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra PARTE.

6. As mentorias coletivas semanais (reuniões semanais) com plantões de dúvida, as reuniões de alinhamento e os simulados realizados na modalidade eletrônica serão realizados em dias anteriormente determinados e divulgados pelos orientadores. Em regra, as reuniões semanais serão ao vivo, gravadas e disponibilizadas, em data posterior, na plataforma.

6.1 Os eventos e/ou simulados na modalidade presencial, de participação não obrigatória, realizados pela CONTRATADA, não estão abrangidos pelo curso adquirido no site da prestadora de serviços, podendo a CONTRATADA cobrar o valor de custo para ingresso e participação do aluno interessado.

6.2 A ausência da CONTRATANTE nos eventos realizados na modalidade à distância, bem como nos presenciais coletivos, não obriga a CONTRATADA à remarcação individual do evento para a CONTRATANTE ausente e nem a devolução de eventuais valores.

6.3 A ausência da CONTRATANTE em reunião individual de mentoria contará como reunião realizada pela CONTRATADA e, em nenhuma possibilidade, haverá remarcação da reunião, isso se justifica devido ao tempo e remuneração destinada ao professor pela reunião.

### **DIREITO DE ARREPENDIMENTO**

7. A CONTRATANTE terá direito a **cancelamento**, com a devolução integral do valor pago, se **SOLICITAR O CANCELAMENTO DA COMPRA NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, após a data da compra registrada no sistema da CONTRATADA.**

No caso de arrependimento, a solicitação de cancelamento deverá ocorrer por meio de mensagem que deverá ser encaminhada



obrigatoriamente ao e-mail da contratada [odistintivoenosso@gmail.com](mailto:odistintivoenosso@gmail.com).

## CANCELAMENTO

8. Caso o aluno não cumpra o prazo de sete dias para cancelamento, a CONTRATADA reserva-se no direito de não realizar qualquer devolução dos valores pagos pelo CONTRATANTE, tendo em vista que, após a liberação de acesso ao aluno, este terá acesso ao cronograma individual de estudo, ao material de apoio das metas iniciais, além de cursos, reuniões semanais, grupo tira-dúvidas, quiz, desafios, reuniões com mentorias e aulas específicas voltadas para preparação para concursos públicos disponíveis em plataforma educacional.

8.1 Em caso de pagamento do CONTRATANTE na modalidade **mensal**, a desvinculação da cobrança via recorrência mensal do cartão de crédito do CONTRATANTE ocorrerá após a solicitação via e-mail em até 72 horas úteis.

8.2 Em caso de pagamento do CONTRATANTE na modalidade **parcelamento inteligente** (forma de pagamento que permite ao comprador dividir o valor de uma compra em parcelas mensais, sem que o limite total do cartão de crédito seja comprometido), **o CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento de todas as parcelas até atingir o valor completo do produto que desejou parcelar, independentemente de o tempo de acesso à plataforma ter se esgotado.** Ressalta-se que a modalidade de pagamento por parcelamento inteligente é ativada automaticamente pela plataforma de empresa societária diferente da CONTRATADA, quando o CONTRATANTE não possui limite suficiente para o pagamento completo do produto, mas sim o limite disponível para o pagamento da parcela escolhida pelo CONTRATANTE.

8.3 Em caso de pagamento do CONTRATANTE por **cartão de crédito de maneira parcelada, o CONTRATANTE compromete-se a**



**realizar o pagamento de todas as parcelas até atingir o valor completo do produto que desejou parcelar, independentemente de o tempo de acesso à plataforma ter se esgotado.**

9. O ALUNO se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no momento de sua pré-inscrição on-line.

10. A CONTRATADA reserva-se ao direito de, em hipóteses excepcionais, alterar o professor(es) e o orientador(es) designados para o curso.

11. Qualquer dúvida ou controvérsia entre as PARTES, relacionadas ao presente contrato, serão dirimidas no foro de Brasília – DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.